



CONTRATO Nº 259104138/2025
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 802



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 038/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 104/2025



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 962.531,53 (novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 15 de Outubro de 2025
FINAL: 15 de Outubro de 2026



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.191.001/0001-47
AV. NAGIB HAICKEL, S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão.
Cleudimar Soares Lopes, CPF nº 746.420.903-63



DADOS DO CONTRATADO

ELETRO WENDEL LTDA - EPP, CNPJ nº 10.401.351/0001-68
Rua Coronel Cantão, 399, CENTRO, Itapecuru Mirim, Maranhão
wendelrcb@hotmail.com, (98) 3463-1551,
Wendel Ricardo Costa Bezerra, CPF nº 013.932.473-93



FISCAL DO CONTRATO

Carlos Lima Silva - CPF nº 002.603.693-22

PREÂMBULO

Aos 15 de Outubro de 2025, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.191.001/0001-47, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 803

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 962.531,53 ((novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO | | | | | | |
|------------------------------------|--|--------|---------|--------|--------------|---------------|
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total |
| 1 | 8888 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS-(INVERTER) COM FILTRO DE PARTÍCULAS, FILTRO ANTIODOR DE CARVÃO ATIVADO, DIREÇÃO DO AR HORIZONTAL E VERTICAL, CONSUMO INTELIGENTE, CLASSIFICAÇÃO INMETRO 'A', DESUMIDIFICADOR INDEPENDENTE, UNIDADE EXTERNA ANTICORROSÃO, SERPENTE DE COBRE, POTÊNCIA MÍNIMA 815 W. | AGRATO | UNID | 5 | R\$ 1.890,00 | R\$ 9.450,00 |
| 2 | 8888 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS-(INVERTER) COM FILTRO DE PARTÍCULAS, FILTRO ANTIODOR DE CARVÃO ATIVADO, DIREÇÃO DO AR HORIZONTAL E VERTICAL, CONSUMO INTELIGENTE, CLASSIFICAÇÃO INMETRO 'A', DESUMIDIFICADOR INDEPENDENTE, UNIDADE EXTERNA ANTICORROSÃO, SERPENTE DE COBRE, POTÊNCIA MÍNIMA 815 W. | AGRATO | UNID | 2 | R\$ 1.890,00 | R\$ 3.780,00 |
| 3 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS-(INVERTER) COM FILTRO DE PARTÍCULAS, FILTRO ANTIODOR DE CARVÃO ATIVADO, DIREÇÃO DO AR HORIZONTAL E VERTICAL, CONSUMO INTELIGENTE, CLASSIFICAÇÃO INMETRO 'A', DESUMIDIFICADOR INDEPENDENTE, UNIDADE EXTERNA ANTICORROSÃO, SERPENTE DE COBRE, POTÊNCIA MÍNIMA 995 W. | AGRATO | UNID | 9 | R\$ 3.000,00 | R\$ 27.000,00 |
| 4 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS-(INVERTER) COM FILTRO DE PARTÍCULAS, FILTRO ANTIODOR DE CARVÃO ATIVADO, DIREÇÃO DO AR HORIZONTAL E VERTICAL, CONSUMO INTELIGENTE, CLASSIFICAÇÃO INMETRO 'A', DESUMIDIFICADOR INDEPENDENTE, UNIDADE EXTERNA ANTICORROSÃO, SERPENTE DE COBRE, POTÊNCIA MÍNIMA 995 W. | AGRATO | UNID | 3 | R\$ 3.000,00 | R\$ 9.000,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 804

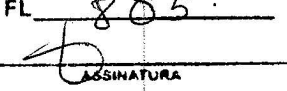
ASSINATURA

| | | | | | | |
|----|--|--------|------|---|--------------|---------------|
| 5 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS-(INVERTER) COM FILTRO DE PARTÍCULAS, FILTRO ANTIODOR DE CARVÃO ATIVADO, DIREÇÃO DO AR HORIZONTAL E VERTICAL, CONSUMO INTELIGENTE, CLASSIFICAÇÃO INMETRO 'A', DESUMIDIFICADOR INDEPENDENTE, UNIDADE EXTERNA ANTICORROSÃO, SERPENTE DE COBRE, POTÊNCIA MÍNIMA 1.630 W. | AGRATO | UNID | 9 | R\$ 4.700,00 | R\$ 42.300,00 |
| 6 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS-(INVERTER) COM FILTRO DE PARTÍCULAS, FILTRO ANTIODOR DE CARVÃO ATIVADO, DIREÇÃO DO AR HORIZONTAL E VERTICAL, CONSUMO INTELIGENTE, CLASSIFICAÇÃO INMETRO 'A', DESUMIDIFICADOR INDEPENDENTE, UNIDADE EXTERNA ANTICORROSÃO, SERPENTE DE COBRE, POTÊNCIA MÍNIMA 1.630 W. | AGRATO | UNID | 3 | R\$ 4.700,00 | R\$ 14.100,00 |
| 7 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS-(INVERTER) COM FILTRO DE PARTÍCULAS, FILTRO ANTIODOR DE CARVÃO ATIVADO, DIREÇÃO DO AR HORIZONTAL E VERTICAL, CONSUMO INTELIGENTE, CLASSIFICAÇÃO INMETRO 'A', DESUMIDIFICADOR INDEPENDENTE, UNIDADE EXTERNA ANTICORROSÃO, SERPENTE DE COBRE, POTÊNCIA MÍNIMA 815 W. | AGRATO | UNID | 9 | R\$ 5.500,00 | R\$ 49.500,00 |
| 8 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS-(INVERTER) COM FILTRO DE PARTÍCULAS, FILTRO ANTIODOR DE CARVÃO ATIVADO, DIREÇÃO DO AR HORIZONTAL E VERTICAL, CONSUMO INTELIGENTE, CLASSIFICAÇÃO INMETRO 'A', DESUMIDIFICADOR INDEPENDENTE, UNIDADE EXTERNA ANTICORROSÃO, SERPENTE DE COBRE, POTÊNCIA MÍNIMA 815 W. | AGRATO | UNID | 3 | R\$ 5.500,00 | R\$ 16.500,00 |
| 9 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS-(INVERTER) COM FILTRO DE PARTÍCULAS, FILTRO ANTIODOR DE CARVÃO ATIVADO, DIREÇÃO DO AR HORIZONTAL E VERTICAL, CONSUMO INTELIGENTE, CLASSIFICAÇÃO INMETRO 'A', DESUMIDIFICADOR INDEPENDENTE, UNIDADE EXTERNA ANTICORROSÃO, SERPENTE DE COBRE, POTÊNCIA MÍNIMA 815 W. | AGRATO | UNID | 5 | R\$ 8.000,00 | R\$ 40.000,00 |
| 10 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS-(INVERTER) COM FILTRO DE PARTÍCULAS, FILTRO ANTIODOR DE CARVÃO ATIVADO, DIREÇÃO DO AR HORIZONTAL E VERTICAL, | AGRATO | UNID | 2 | R\$ 8.000,00 | R\$ 16.000,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



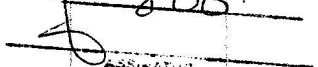
| PREFEITURA DE SANTA LUZIA | | | | | | |
|---|--|---------------|------|----|---------------|---------------|
| Nº FL <u>805</u> | | | | | | |
|  | | | | | | |
| ASSINATURA | | | | | | |
| 11 | CONSUMO INTELIGENTE, CLASSIFICAÇÃO INMETRO 'A', DESUMIDIFICADOR INDEPENDENTE, UNIDADE EXTERNA ANTICORROSÃO, SERPENTE DE COBRE, POTÊNCIA MÍNIMA 815 W. | AGRATO | UNID | 5 | R\$ 10.449,00 | R\$ 52.245,00 |
| 12 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS-(INVERTER) COM FILTRO DE PARTÍCULAS, FILTRO ANTIODOR DE CARVÃO ATIVADO, DIREÇÃO DO AR HORIZONTAL E VERTICAL, CONSUMO INTELIGENTE, CLASSIFICAÇÃO INMETRO 'A', DESUMIDIFICADOR INDEPENDENTE, UNIDADE EXTERNA ANTICORROSÃO, SERPENTE DE COBRE, POTÊNCIA MÍNIMA 815 W. | AGRATO | UNID | 2 | R\$ 10.449,00 | R\$ 20.898,00 |
| 13 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS-(INVERTER) COM FILTRO DE PARTÍCULAS, FILTRO ANTIODOR DE CARVÃO ATIVADO, DIREÇÃO DO AR HORIZONTAL E VERTICAL, CONSUMO INTELIGENTE, CLASSIFICAÇÃO INMETRO 'A', DESUMIDIFICADOR INDEPENDENTE, UNIDADE EXTERNA ANTICORROSÃO, SERPENTE DE COBRE, POTÊNCIA MÍNIMA 815 W. | MONDIAL | UNID | 17 | R\$ 105,00 | R\$ 1.785,00 |
| 14 | LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS. 2 VELOCIDADES + PULSAR. POTÊNCIA DE 550W. ALIMENTAÇÃO BIVOLT. | VITALEX | UNID | 17 | R\$ 665,00 | R\$ 11.305,00 |
| 15 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS. ALTA ROTAÇÃO. COPO MONOBLOCO INOX. POTÊNCIA DE 1.200W. ALIMENTAÇÃO 220V. | VITALEX | UNID | 17 | R\$ 665,00 | R\$ 11.305,00 |
| 16 | VENTILADOR DE PAREDE 60CM. POTENCIA 150 W. FREQUENCIA 50-60 HZ. AREA VENTILAÇÃO 40 M². AREA DE ABRANGENCIA 120 GRAUS. VAZÃO 65 M³/H. RUIDO 71 DB. GRADE 60 CM. HELICE COM 3 PAS. SELO PROCEL A. BIVOLT | VENTISOL | UNID | 28 | R\$ 229,00 | R\$ 6.412,00 |
| 16 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS COM 03 PRATELEIRAS EFECADURA. Especificação: Na cor cinza, tampo e laterais com dobras de 30mm, laterais estampadas com uma única peça do suporte da porta ao centro do fundo, permitindo que somente 02 peças forme o corpo do armário, com suporte para prateleira permitido regulagem de altura das mesmas, 02 portas e 03 prateleiras com reforço ômega no centro dasmesmas, fixada através de solda eletro fusão, portas com | ADEQUA MOVEIS | UNID | 19 | R\$ 1.208,31 | R\$ 22.957,89 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



| | | | | | | | |
|----|---|---------------|------|----|--------------|---------------|--|
| | <p>dobradiças em aço de baixa visão com ângulo de 180º, prateleira central fixa, permitindo o fechamento e maior resistência do móvel, fechadura com chave em duplicidade com capa nylon, a união de todas as peças metálica serão feitas através de solda MIG ou eletro fusão, móvel com tratamento desengraxaste ante corrosivo através banho de imersão, pintura eletrostática em pó, finalizada em estufas a 300ºC na cor cinza. Com selo do INMETRO. Todo móvel em chapa 0,45mm ou chapa (26) de espessura. Dimensões: 80A x 1,60L x 42P cm</p> | | | | | | |
| 17 | <p>[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS COM 03 PRATELEIRAS EFECADURA. Especificação: Na cor cinza, tampo e laterais com dobras de 30mm, laterais estampadas com uma única peça do suporte da porta ao centro do fundo, permitindo que somente 02 peças forme o corpo do armário, com suporte para prateleira permitido regulagem de altura das mesmas, 02 portas e 03 prateleiras com reforço ômega no centro dasmesmas, fixada através de solda eletro fusão, portas com dobradiças em aço de baixa visão com ângulo de 180º, prateleira central fixa, permitindo o fechamento e maior resistência do móvel, fechadura com chave em duplicidade com capa nylon, a união de todas as peças metálica serão feitas através de solda MIG ou eletro fusão, móvel com tratamento desengraxaste ante corrosivo através banho de imersão, pintura eletrostática em pó, finalizada em estufas a 300ºC na cor cinza. Com selo do INMETRO. Todo móvel em chapa 0,45mm ou chapa (26) de espessura. Dimensões: 80A x 1,60L x 42P cm</p> | ADEQUA MOVEIS | UNID | 7 | R\$ 1.208,31 | R\$ 8.458,17 | |
| 18 | <p>ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS EFECADURA. Especificação: Na cor cinza, tampo e laterais com dobras de 30mm, laterais estampadas com uma única peça do suporte da porta ao centro do fundo, permitindo que somente 02 peças forme o corpo do armário, com suporte para prateleira permitido regulagem de</p> | ART MOVEIS | UNID | 11 | R\$ 1.314,25 | R\$ 14.456,75 | |

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 806

ASSINATURA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



| | | | | | | | |
|----|--|----------------------|------|----|--------------|---------------|--|
| | Regulável. Serpentina: Em aço inox 304. Pingadeira: com grade removível que facilita a higienização. Temperatura da água: Entre 6 a 14ºC. -Potência:240W. Compressor: 1/5 hp e rendimento de 25 litros p/hora.Voltagem: bivolt. Com selo do INMETRO. | | | | | | |
| 22 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS. Especificação:Bebedouro água, tipo industrial, características adicionais 4 torneiras, latão cromado, serpentino cobre local I, voltagem bivolt, material gabinete aço inoxidável, material reservatório água aço inoxidável, capacidade água 200 litros. Com selo doINMETRO. | DI CANTANHED E | UNID | 9 | R\$ 2.500,00 | R\$ 22.500,00 | |
| 23 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS. Especificação:Bebedouro água, tipo industrial, características adicionais 4 torneiras, latão cromado, serpentino cobre local I, voltagem bivolt, material gabinete aço inoxidável, material reservatório água aço inoxidável, capacidade água 200 litros. Com selo doINMETRO. | DI CANTANHED E | UNID | 3 | R\$ 2.500,00 | R\$ 7.500,00 | |
| 24 | BEBEDOURO REFRIGERADO 2 TORNEIRAS GARRAFÃO DE20L. Especificação: Bebedouro água, material aço galvanizado, tipo elétrico de coluna, acabamento externo pintado, capacidade 20L, voltagem 220, cor branca, características adicionais 2 torneiras (natural e gelada), serpentina externa, pés antiderrapantes, aparador de excesso de água removível.Com selo do INMETRO. | DI CANTANHED E | UNID | 11 | R\$ 800,00 | R\$ 8.800,00 | |
| 25 | BIRÔ EM MDF SEM GAVETAS COM PUXADOR EM PVC.Especificação: Mesa escritório, estrutura em Aço Carbono e Tampo e Painei frontalem MDF com no mínimo 15mm de espessura, cantos arredondados, bordas e puxador em PVC3mm, sem gaveta, retangular e na cor cinza. Com selo do INMETRO. Dimensões: 80A x 120L x 60P cm. | PLENO MOVEIS | UNID | 17 | R\$ 229,00 | R\$ 3.893,00 | |
| 26 | BIRÔ EM MDF COM 2 GAVETAS COM CHAVE E PUXADOR EMPVC. Especificação: Mesa escritório, estrutura em Aço Carbono e Tampo e Painei frontalem MDF com no mínimo 15mm de espessura, cantos arredondados, bordas e puxador em PVC 3mm, com gaveta, retangular e na cor cinza. Com | PLENO MOVEIS | UNID | 22 | R\$ 299,00 | R\$ 6.578,00 | |

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 808
B
ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 809
[Signature]
ASSINATURA

| | | | | | | |
|----|--|------------|------|-----|--------------|---------------|
| | selo do INMETRO. Dimensões: 80A x 120L x 60P cm. | | | | | |
| 27 | CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO. Especificação: Cadeira, material plástico, sem braço, capacidade aprox. 140KG, peso aproximado do produto: 2,5KG, característica adicional empalhável. Com selo do INMETRO. Dimensões: 0,56L x 0,79Ax 0,58P centímetros. | SOL PLASTI | UNID | 221 | R\$ 34,00 | R\$ 7.514,00 |
| 28 | CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR COM BRAÇOREGULÁVEL COM 5 PATAS. Especificação: Mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor cinza, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção. Mecanismo: Inclinação, Levantamento: a gás, base: 35cm. Com selo do INMETRO. Peso Máximo Suportado: 130Kg. Dimensões aproximada (LxPxA):67x74 x 108-117.5cm, | FRATINI | UNID | 3 | R\$ 259,00 | R\$ 777,00 |
| 29 | CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM 5PATAS. Especificação: Com assento encosto interno em compensado multilaminas moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5mm, espuma em poliuretano flexível, assento de DFC, alta resistência a propagação de rasgo assento com largura de 430 mm e a altura de 390 mm, base com estrutura em aço e capa protetora, com 05 patas e rodízio duplo, com rodas de 50mm. Peso Suportado: 130kg. Com selo do INMETRO. Dimensões: 85A x 45L x 50P cm. | FRATINI | UNID | 6 | R\$ 279,00 | R\$ 1.674,00 |
| 30 | CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO COM 5PATAS. Especificação: Com assento encosto interno em compensado multilaminas moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5mm, espuma em poliuretano flexível, assento de DFC, alta resistência a propagação de rasgo assento com largura de 430 mm e a altura de 390 mm, base com estrutura em aço e capa protetora, com 05 patas e rodízio duplo, com rodas de 50mm. Peso Suportado: 130kg. Com selo do INMETRO. Dimensões: 85A x 45L x 50P cm. | FRATINI | UNID | 14 | R\$ 259,00 | R\$ 3.626,00 |
| 31 | CAIXA AMPLIFICADA 1.000W BIVOLT. Especificação: Canais 5, Entradas1: 04 p10 microfone (3 low, 1 high), Entradas2: 02 p10 guitar (electric/acoustics) com bright ativo, Entradas3: 01 p10 órgão/teclado (keyb), Auxiliar RCA (tape, CD) + FM: 1, | WALDIMAN | UNID | 6 | R\$ 1.800,00 | R\$ 10.800,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



| | | | | | | | |
|----|--|------------|------|----|--------------|---------------|--|
| | Saída: Line-out/ac (força), Equalização: Graves Médio e agudos, Canal para microfone, guitarra e violão, Controle master: Volume geral, Overload led: Indicador de sobrecarga, Sistema acústico: 01 alto-falante de 15", Médio de 5": 1, Tweeter: 1, ou equipamento similar ou de qualidade superior. Potência máxima de saída dos alto-falantes: 550 Watts. Componentes incluídos: 01 Caixa Amplificada; 01 Cabo de Força; 01 Cabo RCA/P2; 01 Cabo para bateria externa. Dispositivos compatíveis: Notebook, Tablet, Smartphone. Conexões: Bluetooth. Com selo do INMETRO. Dimensões: 85 x 63 x 33 cm. | | | | | | |
| 32 | CONJUNTO DE MESA EM GRANITO PARA COZINHA COM 6 CADEIRAS. Especificação: Tampo em granito, com 06 cadeiras. Forma: Retangular. Cor: Preta ou Floral/Prata. Acampamento da mesa e cadeira: Pintura Texturizada. Almofada do Assento: fixa. Revestimento da Cadeira: Couro Ecológico. Estrutura do Assento: MDP. Enchimento do Assento: Espuma D-16. Capacidade: até 120kg. Material da Base da Mesa e cadeira em aço. Com selo do INMETRO. Medida da Mesa: 75A x 75L x 140P cm. Medida da Cadeira: 95A x 40L x 37P cm. | GAZIN | UNID | 6 | R\$ 1.600,00 | R\$ 9.600,00 | |
| 33 | CONJUNTO REFEITORIO ADULTO COM ENCOSTO DE 10 LUGARES. Especificação: Mesa Refeitório com tampo retangular em fórmica com borda em PVC e Banco fixo com encosto em fórmica medidas de 200x80 (total 200x170), com 10 lugares. Tampo da mesa: Produzido em MDF com 15 mm ré engrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura, revestido com laminado de alta resistência da marca Formica. Acabamento da borda da mesa em fita de PVC - 30 x 4 mm de espessura. Assentos: Medindo 0,30 cm x 0,30 cm, em MDF 15 mm de espessura, borda em perfil de PVC. Encosto: Produzido em MDF com 15 mm de espessura, com acabamento das bordas em perfil de PVC. Estrutura: Montada para bancos fixos em tubo de aço carbono retangular 50 x 30 mm com 1,20 mm de parede, pintura epóxi pó texturizada por processo eletrostático. Com selo do INMETRO. Dimensões com 10 lugares: 250x80x75cm. | ART MOVEIS | UNID | 11 | R\$ 1.900,00 | R\$ 20.900,00 | |

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 810
6
ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 811
ASSINATURA

| | | | | | | |
|----|---|-------------|------|----|--------------|---------------|
| 34 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS. Especificação: Estante metálica, material aço, tipo prateleiras reguláveis, quantidade prateleiras 6 unidades, tratamento superficial pintura eletrostática, características adicionais com reforço e capacidade de 25 kg por bandeja. Com selo do INMETRO. Dimensões: 2,00A x 0,92L x 0,40P cm. | W3 AÇO | UNID | 30 | R\$ 650,00 | R\$ 19.500,00 |
| 35 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS. Especificação: Estante metálica, material aço, tipo prateleiras reguláveis, quantidade prateleiras 6 unidades, tratamento superficial pintura eletrostática, características adicionais com reforço e capacidade de 25 kg por bandeja. Com selo do INMETRO. Dimensões: 2,00A x 0,92L x 0,40P cm. | W3 AÇO | UNID | 10 | R\$ 650,00 | R\$ 6.500,00 |
| 37 | FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO. Especificação: Fogão industrial - a gás, alta pressão sem forno, 04 bocas, sendo 02 bocas duplas e 02 bocas megas, grades e queimadores de mesa em ferro fundido, medida da grelha de 30x30cm, injetor de gás horizontal, bandeja coletora em chapa inóx pintada, estrutura em aço carbono, perfil 'U' 10cm, espessura 1,5mm, com pintura eletrostática epoxi-pó, medidas do forno 48x38,5x38,5 cm com capacidade de 60L. Com selo do INMETRO. Dimensões: 74A x 74L x 83P cm. | CRISTAL AÇO | UNID | 11 | R\$ 2.300,00 | R\$ 25.300,00 |
| 38 | FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPA BRANCO 300 LITROS. Especificação: Freezer e refrigerador tipo horizontal, capacidade útil mínima de 300 litros, cor branca, tampa dupla, em aço inoxidável, refrigeração com compressor, 4 rodinhas nos pés, que facilitam a movimentação do produto e bivolt. Com selo do INMETRO. Peso Líquido aproximado: 55,5kg. Dimensões: 93A x 100,5L x 69,5P cm. | CONSUL | UNID | 6 | R\$ 2.800,00 | R\$ 16.800,00 |
| 39 | FRIGOBAR BRANCO 90 LITROS. Especificação: Refrigerador com compressor, baixo ruído, capacidade útil de mínima de 90 litros, cor branca, uma porta, eficiência energética A, voltagem 220V, faixa de temperatura: 1° 7°C. Com selo do INMETRO. Peso Líquido | AGRATO | UNID | 2 | R\$ 1.550,00 | R\$ 3.100,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 812

ASSINATURA

| | | | | | | |
|----|---|--------------|------|----|--------------|---------------|
| | aproximado: 19kg. Dimensões: 84,3A x 44,4L x 48,5Pcm. | | | | | |
| 40 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 2 LITROS. Especificação: Material copo: aço inoxidável, material base: aço inox, potênciamotor: 800w, tensão 220v. Com selo do INMETRO. Dimensões: altura: 495 mm, profundidade: 202 mm, capacidade: 2 L. | VITALEX | UNID | 11 | R\$ 450,00 | R\$ 4.950,00 |
| 41 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 4 LITROS. Especificação: Material copo: aço inoxidável, material base: aço inox, potênciamotor: 800w, tensão 220v. Com selo do INMETRO. Dimensões: altura: 495 mm, profundidade: 202 mm, capacidade: 4L. | VITALEX | UNID | 11 | R\$ 820,00 | R\$ 9.020,00 |
| 42 | LONGARINA 03 LUGARES COR CINZA. Especificação: Alongarina 3 lugares, pintura epóxi e cadeira plástica ISO de fabricação nacional. Material do Assento e Encosto: Polipropileno cinza. Material da Estrutura: Aço com ponteira protetora. Peso Suportado: 120 kg por Lugar. Com selo do INMETRO. Dimensões: - Encosto: 32A x 36L cm - Assento: 46Lx 40P cm – Comprimento: 1,50m. | PLENO MOVEIS | UNID | 8 | R\$ 650,00 | R\$ 5.200,00 |
| 43 | LONGARINA 05 LUGARES COR CINZA. Especificação: Alongarina 5 lugares, pintura epóxi e cadeira plástica ISO de fabricação nacional. Material do Assento e Encosto: Polipropileno cinza. Material da Estrutura: Aço com ponteira protetora. Peso Suportado: 120 kg por Lugar. Com selo do INMETRO. Dimensões: - Encosto: 32A x 36L cm - Assento: 46Lx 40P cm – Comprimento: 2,50m. | PLENO MOVEIS | UNID | 8 | R\$ 1.050,00 | R\$ 8.400,00 |
| 44 | MESA PARA ESCRITORIO MDF 25MM COM CHAVE E 2GAVETAS. Especificação: Mesa escritório, estrutura em Aço Carbono e Tampo e Painele frontalem MDF com no mínimo 25mm de espessura, cantos arredondados, revestimento laminado melamínico baixa pressão, 2 gavetas com chave, nacor cinza. Com selo do INMETRO. Dimensões: 74A x 140L x 140C cm. | PLENO MOVEIS | UNID | 11 | R\$ 650,00 | R\$ 7.150,00 |
| 45 | MESA REUNIÃO RETANGULAR MDP 6 LUGARES. Especificação: Mesa para reunião retangular de 6 lugares, com estrutura em Aço Carbono e Tampo e Painele frontal confeccionada em madeira MDP com no mínimo 15mm | PLENO MOVEIS | UNID | 14 | R\$ 1.600,00 | R\$ 22.400,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 813

[Handwritten signature]
ASSINATURA

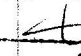
| | | | | | | |
|----|--|--------|------|----|--------------|---------------|
| | de espessura, cantos arredondados, revestimento laminado melamínico baixa pressão, retangular e na cor cinza. Com selo do INMETRO. Dimensões: 0,74A x 2,00L x 0,90P cm. | | | | | |
| 46 | MICROFONE SEM FIO DUPLO VOCAL. Especificação: Microfone, tipo de mão sem fio, resposta frequência 20 a 20.000 hz, tipo receptor 2 antenas, características adicionais 2 microfones c/sist.duplo, 2 transmissores c/ cáps, alimentação externa receptor 220 vca, alimentação receptor 15 vdc, frequência uhf 3 bandas- 700 a 900 mhz, aplicação estúdio, palco e auditório, sensibilidade +/- 3 db. Acessórios incluídos: Recibidor, 4 pilhas AA, Cabo de 70m. Com selo do INMETRO. | JWL | UNID | 4 | R\$ 445,00 | R\$ 1.780,00 |
| 47 | QUADRO BRANCO DE 200X120CM EM MDF 9MM. Especificação: Moldura em MDF 9mm, para uso de pincel com fixadores para parede. Com selo do INMETRO. Dimensões: 2m x 1,20m | STALO | UNID | 6 | R\$ 399,00 | R\$ 2.394,00 |
| 48 | QUADRO FELTRO VERDE DE 120X90 EM ALUMINIO. Especificação: Moldura Alumínio. Com selo do INMETRO. Dimensões: 120 x 90cm. | STALO | UNID | 11 | R\$ 220,00 | R\$ 2.420,00 |
| 49 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFRIGERADOR 280 LITROS FROST FREE 1 PORTA BRANCO. Especificação: Refrigerador tipo geladeira, 1 porta, 4 prateleiras, frost free, cor branca, tensão 220v. Classificação de eficiência energética (selo procel) classe A certificado pelo INMETRO. | CONSUL | UNID | 9 | R\$ 2.450,00 | R\$ 22.050,00 |
| 50 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - REFRIGERADOR 280 LITROS FROST FREE 1 PORTA BRANCO. Especificação: Refrigerador tipo geladeira, 1 porta, 4 prateleiras, frost free, cor branca, tensão 220v. Classificação de eficiência energética (selo procel) classe A certificado pelo INMETRO. | CONSUL | UNID | 3 | R\$ 2.450,00 | R\$ 7.350,00 |
| 51 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REFRIGERADOR 410 LITROS FROST FREE DUPLEX BRANCO. Especificação: Refrigerador tipo geladeira, 2 portas, 4 prateleiras, frost free, capacidade de 410 litros, sendo 311L da capacidade de geladeira e 99L freezer, cor branca, tensão 220v. Classificação de eficiência energética (selo procel) classe A certificado pelo INMETRO. | LG | UNID | 15 | R\$ 3.360,00 | R\$ 50.400,00 |
| 52 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - REFRIGERADOR 410 LITROS FROST | LG | UNID | 5 | R\$ 3.360,00 | R\$ 16.800,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 814

Assinatura

| | | | | | | | |
|----|--|------------|------|----|--------------|---------------|--|
| | FREE DUPLEXBRANCO. Especificação: Refrigerador tipo geladeira, 2 portas, 4 prateleiras, frost free, capacidade de 410 litros, sendo 311L da capacidade de geladeira e 99L freezer, cor branca, tensão 220v. Classificação de eficiência energética (selo procel) classeA certificado pelo INMETRO. | | | | | | |
| 55 | SMART TV 4k 50" POLEGADAS. Especificação: SMART TV LEDSLIM 50" polegadas, bivolt, com converso digital integrado, taxa de atualização de 120Hz ou superior, Wi-Fi integrado, Resolução em Ultra HD 4K, possuir no mínimo 2 (duas) entradas USB, e no mínimo 3 (três) HDMI, 1 (uma) entrada de componente (Y/Pb/Pr), 1 (uma) Entrada Ethernet (LAN), Potência de áudio (RMS) de no mínimo 20W (10W + 10W), Recursos de áudio DTS Studio Sound, Surround, Dolby Digital e Som Estéreo, Recursos de imagem HDR Premium, modo filme, modo natural, Resolução igual ou superior a 3840x2160, Recurso para gravação de conteúdo de sinal aberto em unidade de armazenamento externo via USB; Possuir processador Quad-Core ou superior, Possuir base para suporte da TV, suporte para parede, Controle Remoto, Baterias, Cabo de força e Manual de instalação. Eficiência energética: A+ certificado pelo INMETRO. Dimensões aproximado do produto: 69A x111,2L x 8,1P cm. | AOC | UNID | 3 | R\$ 2.800,00 | R\$ 8.400,00 | |
| 57 | VENTILADOR DE PAREDE 50CM. Especificação: Ventilador tipo: parede, potência motor: 240 w, velocidade máxima: 1600rpm, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: 3 velocidades e oscilante, diâmetro: 50 cm | VENTISOL | UNID | 56 | R\$ 225,00 | R\$ 12.600,00 | |
| 58 | BEBE CONFORTO CADEIRA TOURING X (0 a 13kg).Especificação: Cor: Cinza Escuro. Com selo do INMETRO. Dimensões: 73A x 47L x 35P centímetros. | COSCO KIDS | UNID | 3 | R\$ 310,00 | R\$ 930,00 | |
| 59 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BERÇO PORTÁTIL DESMONTÁVEL CERCADO. Especificação:Revestimento: Poliéster - Estrutura: Ferro; Partes plásticas: PP, PA, para crianças de até 18kg. Com selo do INMETRO.Dimensões do Produto: 76A x 70L x 100P cm. | COSCO KIDS | UNID | 9 | R\$ 885,00 | R\$ 7.965,00 | |
| 60 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - BERÇO PORTÁTIL DESMONTÁVEL CERCADO. Especificação:Revestimento: Poliéster - | COSCO KIDS | UNID | 3 | R\$ 885,00 | R\$ 2.655,00 | |





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 815

ASSINATURA

| | | | | | | |
|----|---|--------------|------|----|--------------|---------------|
| | Estrutura: Ferro; Partes plásticas: PP, PA, para crianças de até 18kg. Com selo do INMETRO. Dimensões do Produto: 76A x 70L x 100P cm. | | | | | |
| 61 | CADEIRA EXECUTIVA FIXA LISA BASE TRAPÉZIO SEMBRAÇO PRETA. Especificação: Cadeira executiva fixa, sem braços, na cor preta produto. Estrutura: Fixa Modelo Trapézio. Material da Base: Estrutura Metálica Tubular 1/4. Estofado: Madeira Anatómica de 15mm / Espuma Injetada. Material da Estrutura: Chapa de Aço Tubular com pintura eletrostática / Sapatas Plásticas. Peso Suportado: 130Kg. Com selo do INMETRO. Dimensões aproximadas: 17,8P x 0,88A x 0,43L x 0,43P cm. | PLENO MOVEIS | UNID | 28 | R\$ 220,00 | R\$ 6.160,00 |
| 62 | FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS SEM FORNO. Especificação: Fogão industrial - a gás, alta pressão sem forno, 04 bocas, sendo 02 bocas duplas e 02 bocas megas, grades e queimadores de mesa em ferro fundido, medida da grelha de 30x30cm, injetor de gás horizontal, bandeja coletora em chapa inóx pintada, estrutura em aço carbono, perfil 'U' 10cm, espessura 1,5mm, com pintura eletrostática epoxi-pó. Com selo do INMETRO. Dimensões aproximadas: 74L x 74A x 83P cm. | CRISTAL AÇO | UNID | 2 | R\$ 1.300,00 | R\$ 2.600,00 |
| 63 | FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS SEM FORNO. Especificação: Fogão industrial - a gás, alta pressão sem forno, 06 bocas, sendo 04 bocas duplas e 02 bocas megas, grades e queimadores de mesa em ferro fundido, medida da grelha de 30x30cm ferro fundido, injetor de gás horizontal, bandeja coletora em chapa inóx pintada, estrutura em aço carbono, perfil 'U' 10cm, espessura 1,5mm, com pintura eletrostática epoxi-pó, medidas do forno 48x38,5x38,5cm com capacidade de 60L. Com selo do INMETRO. Dimensões: 80Ax115Lx60P cm. | CRISTAL AÇO | UNID | 6 | R\$ 1.799,00 | R\$ 10.794,00 |
| 65 | FORNO INDUSTRIAL A GÁS GLP. Especificação: Fornos Baixa Pressão à gás GLP (BOTIJÃO), no mínimo 104L de capacidade, produzido em chapa de aço de carbono e porta em aço inox. Forno com botão de 5 posições. Tipo de forno: a gás baixa pressão com cavalete, tipo de gás GLP, com controle de temperatura. Características do forno: abertura da porta frontal. | CRISTAL AÇO | UNID | 17 | R\$ 1.400,00 | R\$ 23.800,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 816
[Handwritten Signature]
SIGNATURA

| | | | | | | | |
|----|--|-------------|------|----|--------------|---------------|--|
| | Função do forno: assar pães, bolos, salgados. Com selo do INMETRO. Peso: 30 Kg. Dimensões: Medidas Internas: 300mmA x 480mmL x 710mmC. Medidas Externas: 450mmA x 580mmL x 830mmC. Altura total com cavalete: 1285mm. | | | | | | |
| 66 | FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPA BRANCO 500 LITROS. Especificação: Freezer tipo horizontal, capacidade útil mínima de 500 litros, cor branca, tampa dupla, contendo puxador resistente com sistema de trava de segurança (chave), dupla ação (refrigerador e congelador), gabinete interno em aço galvanizado dispendo maior resistência à oxidação/corrosão (ferrugem), dreno de degelo frontal, bivolt. Com selo do INMETRO. Peso Líquido aproximado: 65,5kg. Dimensões: 90A x 157,3L x 76Pcm. | ELECTROLUX | UNID | 8 | R\$ 3.650,00 | R\$ 29.200,00 | |
| 67 | MÁQUINA DE LAVAR 18KG. Especificações: Abertura da Tampa: Superior, Material Geral: Aço, Vidro, Consumo Aproximado de Energia: 0,5Kw, Eficiência Energética: Classe A. Consumo de Água por Ciclo: 180L, Material: aço / vidro/poliuretano, Material do Cesto: Aço inox, 220V. Com selo do INMETRO. Dimensões: 104,5A x 66,2L x 72,5P cm. | CONSUL | UNID | 2 | R\$ 2.400,00 | R\$ 4.800,00 | |
| 68 | POLTRONA RECLINÁVEL PARA DESCANSO. Especificações: Poltrona Reclinável Hospitalar em até 04 posições simultâneas do encosto e descansa pés na cor preta/cinza/azul. Encosto, assento e descansa pés estofados em espuma D23R com 70mm de espessura, braços estofados articulados, revestidos em courvim. Estrutura em tubo de aço redondo, pintura eletrostática à pó e tratamento anti-ferruginoso. Peso aproximada: 150 kg. Com selo do INMETRO. Dimensão: Deitada- 0,55A x 0,75L 1,62C cm / Sentada: 1,20A x 0,95C x 0,75L x 0,95C cm / Encosto: 78A x 52L cm / Assento: 55Lcm. | MULT MOVEIS | UNID | 10 | R\$ 1.550,00 | R\$ 15.500,00 | |
| 69 | QUADRO DE PAREDE EM VIDRO TEMPERADO BRANCO. Especificação: Quadro branco para uso de pincel, com fixadores para parede. Dimensões: 2m x 1,20m. | NEW VIDROS | UNID | 11 | R\$ 845,00 | R\$ 9.295,00 | |
| 70 | TROCADOR COLCHONETE IMPERMEÁVEL. Especificações: Trocador e colchonete, dobrável, revestido em tecido estampado 100% algodão, possui capa plástica, impermeável, com zíper, | VASTILLE | UNID | 6 | R\$ 100,00 | R\$ 600,00 | |

[Handwritten Signature]



- 3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Código da Ficha : 182

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Dotação : 12.361.0020.1024.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código da Ficha : 645

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC

Dotação : 12.361.0051.1029.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código da Ficha : 756

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC

Dotação : 12.365.0051.2112.0000 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 821

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, ^{junto com} a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

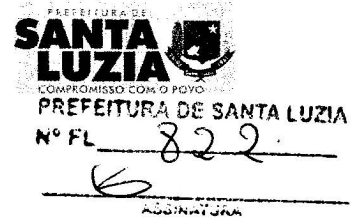
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 823

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
- a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 824

[Handwritten signature]
ASSINADO

14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 825

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.


17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, 15 de Outubro de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE


Claudemir Soares Lopes
Secretaria Municipal de Educação
Portaria: 005/2025
FELIPE ALVES DE SOUZA
Assinado de forma digital por
FELIPE ALVES DE SOUZA
SOUZA:05715522340
Dados: 2025.10.15 17:15:48
-03'00'

Felipe Alves de Souza
Secretário Municipal de Fazenda e Finanças
Portaria 005/2025

PELA CONTRATADA

WENDEL RICARDO COSTA
Assinado de forma digital por WENDEL RICARDO COSTA
BEZERRA:01393247393
Dados: 2025.10.15 08:39:40 -03'00'

Wendel Ricardo Costa Bezerra
CPF nº 013.932.473-93

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Vigência Final: 15 de Outubro de 2026. Leandro Dutra de Andrade - Secretário de Gestão e Governo. Santa Luzia - MA, 15 de Outubro de 2025.

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: \$jwthSSStQf8r

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244027/2025

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244027/2025, PROC. ADM Nº 040/2024. Pregão Eletrônico Nº 007/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº **30.370.531/0001-37**, **CONTRATADO: AUTO POSTO ZUTIUA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.271.823/0001-02. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO). **VALOR ADITIVADO: R\$ 293.966,27** (duzentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e seis reais, e vinte sete centavos). **DOTAÇÃO:** Código da Ficha : 183 Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade : 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0020.2025.00003.3.90.30.00 **MATERIAL DE CONSUMO** Código da Ficha : 237 Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade : 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO Dotação : 12.361.0051.2092.00003.3.90.30.00 **MATERIAL DE CONSUMO** Código da Ficha : 668 Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade : 15 FUNDO

Publicado por: CLEUDIMAR SOARES LOPES

Código identificador: ibuirhd6fi20251015201010

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 259104138/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 259104138/2025, assinado em 15/10/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.. **Processo Administrativo nº 104/2025. Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 038/2025. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, **CONTRATADO:** ELETRO WENDEL LTDA - EPP, CNPJ nº 10.401.351/0001-68. **Valor Global:** R\$ 962.531,53 (novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos). **Dotação:** Código da Ficha : 182 Órgão : 02 PODER EXECUTIVO





Unidade: 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Dotação: 12.361.0020.1024.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE. Código da Ficha: 645 Órgão:
02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 15 FUNDO DE MAN. E DES. DA
EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC Dotação:
12.361.0051.1029.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE. Código da Ficha: 756

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 15
FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E
VAL. PROF. EDUC

Dotação: 12.365.0051.2112.0000 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE. Vigência Inicial: 15 de Outubro
de 2025. Vigência Final: 15 de Outubro de 2026.
Cleudimar Soares Lopes - Secretária de
Educação. Santa Luzia - MA, 15 de Outubro de
2025.

Publicado por: Cleudimar Soares Lopes

Código identificador: SYP8Py7vbspf

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 344017/2025,**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 344017/2025,
PROC. ADM Nº 040/2024. Pregão Eletrônico
Nº 007/2025. CONTRATANTE:** Fundo
Municipal de Educação, CNPJ nº
**11.487.015/0001-42, CONTRATADO: AUTO
POSTO ZUTIUA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob
o nº 09.271.823/0001-02. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS
DESTINADOS A ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA

Publicado por: Herik James Silva Ramos

Código identificador: k7fpohvirhd20251015201022

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 359104138/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº
359104138/2025, assinado em 15/10/2025.**

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO). VALOR
ADITIVADO R\$ 305.413,06 (trezentos e cinco
mil, quatrocentos e treze reais). DOTAÇÃO:
Código da Ficha: 884 Órgão: 02 PODER
EXECUTIVO Unidade: 16 FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação:
10.122.0043.2171.00003.3.90.30.00 MATERIAL
DE CONSUMO Código da Ficha: 940 Órgão:
02 PODER EXECUTIVO Unidade: 16 FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação:
10.301.0013.2085.00003.3.90.30.00 MATERIAL
DE CONSUMO Código da Ficha: 986 Órgão:
02 PODER EXECUTIVO Unidade: 16 FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 10.302.0043.2035.00003.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO Código da Ficha:
1039 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade
: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 10.305.0231.2054.00003.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO Permanecendo em
pleno vigor as demais Cláusulas do aludido
Contrato que não foram alteradas. DATA DE
ASSINATURA: 15 de outubro de 2025. BASE
LEGAL: art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei
14.133/2021. ASSINATURAS: pela
CONTRATANTE, assina o Sr. Herik James Silva
Ramos Secretário Municipal de Saúde, Felipe
Alves de Souza – Secretário de Finanças e pela
CONTRATADA assina o Sr. ROMULO DOS
REIS DA SILVA – Representante Legal.



Contratos

Contrato nº 259104138/2025

Última atualização 06/04/2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 892
A



Local: Santa Luzia/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

Unidade executora: 1984 - Secretaria Municipal de Educação

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 104/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 06/04/2026 **Data de assinatura:** 15/10/2025 **Vigência:** de 15/10/2025 a 15/10/2026

Id contrato PNCP: 06191001000147-2-000292/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 06191001000147-1-000128/2025

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 962.531,53

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 10.401.351/0001-68 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ELETRO WENDEL LTDA - EPP

Arquivos Histórico

| Nome ↕ | Data/Hora de Inclusão ↕ | Tipo ↕ |
|-------------------------|-------------------------|----------|
| Contrato 259104138 2025 | 06/04/2026 - 10:30:08 | Contrato |

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

